

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | N° 119 | Quinta-feira, 20 de Junho de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Denival Mathias Estevão
Secretária Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcelo dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Ruan Guimarães Abadias
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Obras

Vitor Castro De Lima
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Alexandre Abrahão Daher
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Thaina Teixeira Barbosa Dutra
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevis



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

DECRETO Nº 151, DE 20 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 13.834.152,01 (TREZE MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO), NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS E NA COMPANHIA DE DESENVOLVI-

MENTO DE ITABORAÍ S.A., NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de 13.834.152,01 (treze milhões oitocentos e trinta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e um centavo), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 20 de junho de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 151, de 20 de junho de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.001.001 - 04.122.0012.2.148 - Manutenção e Operacionalização da PGM

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	55	R\$ 85.000,00
Total da Procuradoria				R\$ 85.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.001 - 04.122.0012.2.167 - Manutenção e Operacionalização da SEMSA

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	1.500.0001	134	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0001	136	R\$ 50.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.001 - 10.301.0032.2.152 - Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.1002	153	R\$ 3.881.422,14
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600.0005	162	R\$ 200.000,00

08.002.001 - 10.301.0034.2.155 - Manutenção e Operacionalização do PAC'S

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.49.00	Auxílio - Transporte	2.604.0005	Criar	R\$ 110.653,93

08.002.001 - 10.302.0040.2.161 - Manutenção e Operacionalização do HMDLJ

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.631.3120	Criar	R\$ 4.000.000,00



08.002.001 - 10.305.0044.2.164 - Vigilância em Saúde				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.600.0005	Criar	R\$ 150.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio - Transporte	2.604.0005	Criar	R\$ 225.000,00
Total da Secretaria				R\$ 8.637.076,07
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 - 12.361.0009.2.108 - Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.569.0024	Criar	R\$ 3.051.186,95
09.001.001 - 12.365.0011.2.115 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.569.0024	Criar	R\$ 1.289.888,99
Total da Secretaria				R\$ 4.341.075,94
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.2.291 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PAC I				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.660.0019	483	R\$ 100.000,00
16.002.001 - 08.244.0094.2.828 - Manutenção da Proteção Social Básica - FEAS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	531	R\$ 430.000,00
Total da Secretaria				R\$ 530.000,00
31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001.001 - 13.392.0008.2.122 - Organização e Acompanhamento de Festejos Municipais				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	744	R\$ 141.000,00
Total da Secretaria				R\$ 141.000,00
36 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A.				
36.001 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A.				
36.001.001 - 04.122.0102.2.859 - Pagamento de Pessoal				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.0001	781	R\$ 75.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500.0001	782	R\$ 25.000,00
Total da Secretaria				R\$ 100.000,00
Total da Suplementação				R\$ 13.834.152,01

ANEXO II - Decreto nº 151, de 20 de junho de 2024
ANULAÇÃO
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.001.001 - 04.122.0012.2.148 - Manutenção e Operacionalização da PGM

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	43	R\$ 85.000,00
Total da Procuradoria				R\$ 85.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.001 - 04.122.0012.2.167 - Manutenção e Operacionalização da SEMSA

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.0001	131	R\$ 70.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.001 - 10.301.0032.1.242 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.631.3120	151	R\$ 2.000.000,00



08.002.001 - 10.301.0032.2.152 - Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.1002	155	R\$ 150.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.600.0005	160	R\$ 200.000,00
08.002.001 - 10.302.0040.1.159 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.631.3120	206	R\$ 2.000.000,00
08.002.001 - 10.302.0040.2.161 - Manutenção e Operacionalização do HMDLJ				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.500.1002	823	R\$ 3.201.422,14
08.002.001 - 10.302.0101.2.836 - Manutenção e Operacionalização da Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.1002	218	R\$ 530.000,00
08.002.001 - 10.305.0044.2.164 - Vigilância em Saúde				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.604.0005	920	R\$ 335.653,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.600.0005	233	R\$ 150.000,00
Total da Secretaria				R\$ 8.637.076,07
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 - 12.361.0009.1.112 - Construção e Ampliação de Escolas de Ensino				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.569.0024	262	R\$ 4.341.075,94
Total da Secretaria				R\$ 4.341.075,94
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
11.001.001 - 04.122.0012.2286 - Manutenção e Operacionalização da SEMPLA				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	1.500.0001	358	R\$ 25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	360	R\$ 75.000,00
Total da Secretaria				R\$ 100.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.2.277 - Manutenção do Programa de Atendimento à População em Situação de Rua				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.660.0019	477	R\$ 37.901,00
16.002.001 - 08.244.0094.2.300 - Manutenção da Proteção Social Especial - CREAS Federal				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.660.0019	490	R\$ 26.100,00
16.002.001 - 08.244.0094.2.323 - Manutenção da Proteção Social Básica (PBF) - CRAS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.660.0019	506	R\$ 35.999,00
16.002.001 - 08.244.0094.2.829 - Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	537	R\$ 430.000,00
Total da Secretaria				R\$ 530.000,00
31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001.001 - 23.695.0008.2.348 - Dinamização das Atividades do Turismo				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0001	746	R\$ 11.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	747	R\$ 130.000,00
Total da Secretaria				R\$ 141.000,00
Total da Anulação				R\$ 13.834.152,01

**Portaria:**

PT n.º 1317/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) GWYER BORGES JUNIOR, Médico (a), matrícula n.º 1.691, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 17/06/2024 e término em 15/09/2024, referente ao período aquisitivo de 2017/2024, com exclusão de 2019 e 2020, por excesso de faltas, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º SEI n.º 0004.000230/2024-14. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração

PT n.º 1318/2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 120, II, e tendo em vista o disposto no Artigo 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: NOMEAR, a contar de 20 de junho de 2024, o servidor PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA, CPF n.º XXXXXX.087-05, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Concurso Público n.º 010/11 e termos da decisão judicial do Processo n.º 0002249-25.2015.8.19.0023. Itaboraí, RJ, 20 de junho de 2024. MARCELO DELAROLI - PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1319/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 20/6/2024, MICHELE PACHECO DE ALMEIDA, CPF: XXX-XXX-137-85, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1320/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 20/6/2024, CAIQUE DORIA ESTRELLA, CPF: XXX-XXX-617-21, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS**Termo de Posse:**

Termo de Posse. Termo de Posse que firma PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria Municipal de Saúde deste município: Aos 20(vinte) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Gabinete do Senhor Secretário de Administração CELSO ALMEIDA NETTO e, em sua presença, compareceu PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA, CPF n.º XXXXXX.087-05, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM da Secretaria de Saúde deste município, a contar de 20 de junho de 2024, conforme aprovação no Concurso Público de Edital n.º 010/2011, realizado por esta municipalidade e de acordo com a decisão judicial proferida nos autos do processo judicial n.º 0002249-25.2015.8.19.0023. Com a assinatura deste termo, assume o funcionário o compromisso de desempenhar fiel e honradamente as funções e tarefas que lhes forem confiadas, ficando submetido às leis que

regem o funcionalismo público municipal. Nada mais havendo, é lavrado o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado em duas vias de igual teor e forma. Itaboraí, 20 de junho de 2024. PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA - Servidor / MARIA LUIZA DE MAGALHÃES DUBIEL DE SOUZA - Coordenadora de Gestão de Pessoas - Mat. 30097 / CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Mat. 44718

Resolução:**RESOLUÇÃO SEMOB Nº 19/2024****ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal n.º 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor THAUAN PARAGUASSU ARAÚJO MARINS DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. n.º 50.081, CPF: xxxxxx.067-80 e designar a servidora FLÁVIA RODRIGUES MANGUEIRA, ocupante do cargo público, mat. n.º 45.035, CPF: xxxxxx.537-21 para exercer a função de fiscal substituto do Processo n.º 1201/2023, contrato SEMOB n.º 87/2023, relativo a REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL JOÃO CAETANO, e permanece os servidores THIAGO DIAS TRUGILHO, ocupante de cargo público, mat. n.º 49.780, CPF: xxxxxx.107-76, e ROBSON LOPES SILVEIRA, ocupante de cargo público, mat. n.º 53.538, CPF: xxxxxx.587-20 na função de FISCAL DE CONTRATO, conforme resolução SEMOB 07/2027.

Art. 2º - Designar a servidora MARINA DE GOÍS PEREIRA DE JESUS, matrícula n.º 44.915, CPF: xxxxxx.437-30, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo n.º 1201/2023, contrato SEMOB n.º 87/2023, relativo a REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL JOÃO CAETANO, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor THIAGO DIAS TRUGILHO, ocupante de cargo público, mat. n.º 49.780, CPF: xxxxxx.107-76, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n.º 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n.º 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 19 de junho de 2024. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Obras - Mat. 44.736

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 20/2024**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal n.º 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor THAUAN PARAGUASSU ARAÚJO MARINS DA SILVA ocupante de cargo público, mat. n.º 50.081, CPF: xxxxxx.067-80, e designar a servidora FLÁVIA

RODRIGUES MANGUEIRA, ocupante do cargo público, mat. n.º 45.035, CPF: xxxxxx.537-21, para exercer a função de fiscal substituto e permanece os servidores THIAGO DIAS TRUGILHO, ocupante de cargo público, mat. n.º 49.780, CPF: xxxxxx.107-76, e ROBSON LOPES SILVEIRA, ocupante de cargo público, mat. n.º 53.538, CPF: xxxxxx.587-20 na função de FISCAL DE CONTRATO, conforme resolução SEMOB 11/2024 do Processo n.º 2016/2023, contrato SEMOB n.º 07/2024, relativo a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ACÚSTICA, CENOTÉCNICA, ILUMINAÇÃO CÊNICA E PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO E PÂNICO DO TEATRO MUNICIPAL JOÃO CAETANO.

Art.2º - Designar a servidora MARINA DE GOÍS PEREIRA DE JESUS, matrícula n.º 44.915, CPF: xxxxxx.437-30, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo n.º 2016/2023, contrato SEMOB n.º 07/2024, relativo a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ACÚSTICA, CENOTÉCNICA, ILUMINAÇÃO CÊNICA E PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO E PÂNICO DO TEATRO MUNICIPAL JOÃO CAETANO, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor THIAGO DIAS TRUGILHO, ocupante de cargo público, mat. n.º 49.780, CPF: xxxxxx.107-76, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n.º 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n.º 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 19 de junho de 2024. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Obras - Mat. 44.736

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 21/2024**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal n.º 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor THAUAN PARAGUASSU ARAÚJO MARINS DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. n.º 50.081, CPF: xxxxxx.067-80 e designar a servidora PAULA FRANCIANE BELMON DE ALMEIDA CANDIDO, ocupante de cargo público, mat. n.º 47.357, CPF: xxxxxx.717-09, na função de FISCAL DE CONTRATO, do Processo n.º 29/2022, contrato SEMOB n.º 85/2023, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO VILA GABRIELA, e permanece o servidor THIAGO DIAS TRUGILHO, ocupante de cargo público, mat. n.º 49.780, CPF: xxxxxx.107-76 na função de FISCAL DE CONTRATO, conforme a Resolução SEMOB N.º 13/2023, bem como, permanece o servidor VINICYUS MONTEIRO VELOSO ocupante de cargo público, mat. n.º 54.647, CPF: xxxxxx.627-08 na função de fiscal substituto.

Art. 2º - Designar a servidora MARINA DE GOÍS PEREIRA DE JESUS, matrícula n.º 44.915, CPF: xxxxxx.437-30, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo n.º 29/2022, contrato SEMOB n.º 85/2023, relativo a CONTRATAÇÃO



DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO VILA GABRIELA, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e destituir o servidor THAUAN PARAGUASSU ARAUJO MARINS DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 50.081, CPF: xxxxxx.067-80, e na ausência justificada deste, designar a servidora PAULA FRANCIANE BELMON DE ALMEIDA CANDIDO, ocupante de cargo público, mat. nº 47.357, CPF: xxxxxx.717-09, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 18 de junho de 2024. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Obras - Mat. 44.736

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 22/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor THAUAN PARAGUASSU ARAUJO MARINS DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 50.081, CPF: xxxxxx.067-80 e designar o servidor VINICYUS MONTEIRO VELOSO, ocupante de cargo público, mat. nº 54.647, CPF: xxxxxx.627-08, na função de FISCAL DE CONTRATO, do Processo nº 27/2022, contrato SEMOB nº 87/2022, relativo a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO ITAMBI, e permanece o servidor THIAGO DIAS TRUGILHO, ocupante de cargo público, mat. nº 49.780, CPF: xxxxxx.107-76, na função de FISCAL DE CONTRATO, conforme a Resolução SEMOB nº 08/2024, bem como, permanece a servidora PAULA FRANCIANE BELMON DE ALMEIDA CANDIDO, ocupante de cargo público, mat. nº 47.357, CPF: xxxxxx.717-09 para a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Designar a servidora MARINA DE GOÍIS PEREIRA DE JESUS, matrícula nº. 44.915, CPF: xxxxxx.437-30, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 27/2022, contrato SEMOB nº 87/2022, relativo a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO ITAMBI, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor THIAGO DIAS TRUGILHO, ocupante de cargo público, mat. nº 49.780, CPF: xxxxxx.717-09, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servido-

res designados. Itaboraí, 18 de junho de 2024. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Obras - Mat. 44.736

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 23/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor THAUAN PARAGUASSU ARAUJO MARINS DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 50.081, CPF: xxxxxx.067-80 e designar o servidor ROBSON LOPES SILVEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 53.538, CPF: xxxxxx.587-20, na função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 4815/2023, contrato SEMOB nº 11/2024, relativo a EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA NO BAIRRO APOLO, e permanece o servidor CLEYTON MARLON SOARES TEIXEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 54.727, CPF: xxxxxx.837-40 na função de FISCAL DE CONTRATO, conforme resolução SEMOB nº 14/2024, bem como, permanece a servidora EVELYN DA COSTA FONSECA MATTOS ocupante de cargo público, mat. nº 45.074, CPF: xxxxxx.337-71, para exercer a função de fiscal substituto.

Art.2º- Designar a servidora MARINA DE GOÍIS PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 44.915, CPF: xxxxxx.437-30, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 4815/2023, contrato SEMOB nº 11/2024, relativo a EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA NO BAIRRO APOLO, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e destituir o servidor THAUAN PARAGUASSU ARAUJO MARINS DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 50.081, CPF: xxxxxx.067-80, e na ausência justificada deste, designar o servidor ROBSON LOPES SILVEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 53.538, CPF: xxxxxx.587-20, na função de gestor substituto.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 18 de junho de 2024. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Obras - Mat. 44.736

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 24/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor THAUAN PARAGUASSU ARAUJO MARINS DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 50.081, CPF: xxxxxx.067-80 e designar o servidor ROBSON LOPES SILVEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 53.538, CPF: xxxxxx.587-20, na função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 4816/2023, contrato SEMOB nº 06/2024, relativo a EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA NO BAIRRO RETIRO SÃO

JOAQUIM, e permanece o servidor VINICYUS MONTEIRO VELOSO, ocupante de cargo público, mat. nº 54.647, CPF: xxxxxx.627-08 na função de FISCAL DE CONTRATO, conforme resolução SEMOB nº 12/2024, bem como, permanece a servidora EVELYN DA COSTA FONSECA MATTOS ocupante de cargo público, mat. nº 45.074, CPF: xxxxxx.337-71, para exercer a função de fiscal substituto.

Art.2º- Designar a servidora MARINA DE GOÍIS PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 44.915, CPF: xxxxxx.437-30, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do do Processo nº 4816/2023, contrato SEMOB nº 06/2024, relativo a EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA NO BAIRRO RETIRO SÃO JOAQUIM, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e destituir o servidor THAUAN PARAGUASSU ARAUJO MARINS DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 50.081, CPF: xxxxxx.067-80, e na ausência justificada deste, designar o servidor ROBSON LOPES SILVEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 53.538, CPF: xxxxxx.587-20, na função de gestor substituto.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 18 de junho de 2024. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Obras - Mat. 44.736

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 25/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor THAUAN PARAGUASSU ARAUJO MARINS DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 50.081, CPF: xxxxxx.067-80 e designar o servidor ROBSON LOPES SILVEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 53.538, CPF: xxxxxx.587-20, na função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 4817/2023, contrato SEMOB nº 10/2024, relativo a EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA NO BAIRRO VISCONDE, e permanece o servidor CLEYTON MARLON SOARES TEIXEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 54.727, CPF: xxxxxx.837-40 na função de FISCAL DE CONTRATO, conforme resolução SEMOB nº 15/2024, bem como, permanece a servidora EVELYN DA COSTA FONSECA MATTOS ocupante de cargo público, mat. nº 45.074, CPF: xxxxxx.337-71, para exercer a função de fiscal substituto.

Art.2º- Designar a servidora MARINA DE GOÍIS PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 44.915, CPF: xxxxxx.437-30, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do Processo nº 4817/2023, contrato SEMOB nº 10/2024, relativo a EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA NO BAIRRO VISCONDE, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e destituir o servidor THAUAN PARAGUASSU ARAUJO MARINS DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 50.081, CPF: xxxxxx.067-80, e na ausência justificada deste, designar o servidor ROBSON LOPES SILVEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº



53.538, CPF: xxxxxx.587-20, na função de gestor substituto.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 19 de junho de 2024. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Obras - Mat. 44.736

RESOLUÇÃO SEMLIC Nº 06/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor KARLOS WAGNER TONELLI DE MELO, ocupante de cargo público, mat. Nº 30.069, CPF nº XXXXXX.037-84, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do Contrato nº 024/2024 proveniente do Processo SEI nº 0009.000010/2024-41, relativo a "contratação de serviços para disponibilização de sistema digital complementar, para a realização de licitação eletrônica com inversão de fases", na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor VICTOR HUGO BARCELLOS GONZALEZ, ocupante de cargo público, mat. nº 47.502, CPF nº XXXXXX.607-03, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar também o servidor MARCIO ALVES PITANGA, ocupante de cargo público, mat. nº 5273, CPF nº XXXXXX.457-14, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Contrato nº 024/2024 proveniente do Processo SEI nº 0009.000010/2024-41, ainda na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor FELIPE MESSAS SIQUEIRA ALVES, ocupante de cargo público, mat. nº 15.452, CPF nº XXXXXX.217-57, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a SEMLIC dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 19 de junho de 2024. Edna Ferreira Da Silva - Secretária Municipal de Compras Licitações e Contratos - Matrícula 47.702

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 19/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Agatha da Paz Soares, ocupante de cargo público, mat. nº

55.187, CPF nº XXXXXX.417-37, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMTUR nº 46/2023, decorrente do Processo Administrativo 4016/2022 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado. Itaboraí, 18 de junho de 2024. Thainá Teixeira Barbosa Dutra Secretária Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 47.188

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 20/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Agatha da Paz Soares, ocupante de cargo público, mat. nº 55.187, CPF nº xxxxxx.417-37, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMTUR nº 53/2023, decorrente do Processo Administrativo 4016/2022 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado. Itaboraí, 20 de junho de 2024. Thainá Teixeira Barbosa Dutra - Secretária Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 47.188

RESOLUÇÃO SEMDS Nº 011, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Altera os servidores abaixo relacionados como Agentes de Patrimônio no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de seus equipamentos.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE (Lei Estadual Nº 287 de 04 de dezembro de 1979 - art. 165) "os bens móveis, qualquer que seja sua natureza ou valor serão confiados à guarda e conservação de agentes responsáveis". E Lei Federal Nº 4320 art. 96; Considerando os levantamentos patrimoniais realizados nesta Secretaria, em conjunto com a Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando as inclusões de diversos bens materiais ocorridos no último ano, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes; e Considerando a necessidade de se manter atualizada a relação de bens patrimoniais e de

Agentes de Patrimônio nos diversos setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o servidor abaixo relacionado, como Agente Patrimonial no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do respectivo setor da Instituição.

* Ana Maria Coelho Gil Silva, Matr. 53.635 - Responsável pelo patrimônio do Abrigo Institucional Dr. Ewaldo Saramago Pinheiro - ALDESP - A partir de 20/05/2024.

Art. 2º - Os servidores designados por esta Resolução serão responsáveis pelos bens Patrimoniais respectivos, inclusive seu controle e seu Inventário anual.

Art. 3º - Os servidores designados deverão comunicar formalmente quaisquer mudanças internas de bens patrimoniais a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Sede, bem como solicitar a SEMDS autorização para efetuar transferências de bens patrimoniais entre equipamentos, ressalvando ainda que a possível necessidade de descarte de bens patrimoniais deverá ser solicitada formalmente, com antecedência, ao Coordenador Geral.

Art. 4º - Nenhuma transferência patrimonial poderá ser realizada sem a autorização expressa na forma de documento, do servidor designado, tornando-se obrigatório, e imprescindível, o preenchimento adequado na "Nota de Transferência de Bens Patrimoniais".

Art. 5º - Os servidores designados por esta Resolução poderão estabelecer responsáveis pela guarda dos bens patrimoniais em cada respectivo setor, não se desobrigando, com isso, de suas responsabilidades originais.

Art. 6º - Caberá ao Coordenador (a) Geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Prédios Central e as Unidades - a Coordenação e organização dos trabalhos realizados pelos Agentes Patrimoniais da Secretaria de Desenvolvimento Social, solicitando, quando necessário, a documentação referente aos bens permanentes, promovendo a baixa destes, quando inservíveis, em conjunto com o Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura. MARIANY MONTEIRO BALDOW - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 47.950

Termo Aditivo:

2º termo aditivo ao contrato SEMFAT nº 40/2022. Referente ao contrato SEMFAT nº 40/2022. Processo Administrativo nº 825/2022. Pregão Presencial n.º 01/2022 - PMI . Vigência - Início 20/06/2024 - Término 20/06/2025. Valor: R\$ 123.216,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais) . Contratado: WP Sistemas Reprográficos E Impressão Ltda. CNPJ: 03.951.766/0001-40. Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o Município De Itaboraí representado pelo Ilmo. Senhor Roberto Ataíde Santiago Fontes, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia como contratante e WP Sistemas Reprográficos E Impressão Ltda neste ato representada por Gustavo Molina Soares como contratada na forma abaixo: DO OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 20/06/2024 e término previsto para 20/06/2025 com expressa concordância da contratada. Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93. DO VALOR: O valor do Contrato SEMFAT nº 40/2022 pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$ 123.216,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais) e tal despesa



correrá por conta do Programa de Trabalho n.º 06.001.001 - 19.126.0012.2.841 e Elemento de Despesa n.º 3.3.90.40.00.00, da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia. Itaboraí, 20 de junho de 2024. Município De Itaboraí - Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - contratante / WP Sistemas Reprográficos E Impressão Ltda - Gustavo Molina Soares - Procurador - contratada

2.º termo aditivo ao contrato FME N° 44/2022. Processo Administrativo n° 2042 / 2022. Vigência: Início 14 / 07 / 2024 – Término: 13 / 07 / 2025. Valor: R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil, e oitocentos reais). Contratado: Ban Car De Iguacu Veiculos Ltda. CNPJ: 00.082.648/0001-54. Segundo termo aditivo, para prorrogação de prazo, ao contrato FME n° 44/2022, que fazem entre si o Município de Itaboraí, por intermédio do Fundo Municipal de Educação neste ato representado pelo presidente do FME, Maurício Rodrigues de Souza doravante denominada contratante e a Ban Car de Iguacu Veiculos Ltda. neste ato representada por Luiz Carlos de Moraes, Diretor Proprietário doravante denominada contratada. OBJETO: O objeto do presente instrumento é: Prorrogação o prazo da vigência do Contrato FME n° 44/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2024 a 13/07/2025, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993. PREÇO: O valor mensal da contratação é de R\$ 12.900,00 (doze mil, e novecentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil, e oitocentos reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. Itaboraí, 07 de junho de 2024. Fundo Municipal De Educação - Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - CNPJ 31.037.687/0001-63 / Ban Car De Iguacu Veiculos Ltda - Diretor Proprietário: Luiz Carlos de Moraes - CNPJ: 00.082.648/0001-54

Termo de rescisão contratual:

Extrato Dos Termos De Rescisões Contratuais SEMED. Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais SEMED, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencados, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, celebrados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente - N° de Contrato: 613/2022 / Nome: Maria Luiza Jorge Da Silva / Cargo: Professor de Educação Infantil Ao 5º Ano / matrícula: 49944 / data da rescisão: 01/06/2024. Maurício Rodrigues De Souza - Matrícula: 44.719 - Secretário Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação

EDITAIS

Edital de Convocação:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A. - COMDIT. A Companhia de Desenvolvimento de Itaboraí S.A. - COMDIT, por seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 e com fulcro no disposto no inciso XI do artigo 11 de seu Estatuto Social, convoca os Srs. Acionistas, Con-

lheiros, Diretores e demais interessados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 1º de julho de 2024, na Praça Marechal Floriano Peixoto, 97, Centro, Itaboraí, Rio de Janeiro, sendo a primeira convocação às 10h, com 2/3 de presentes ou às 10h30, em segunda e última chamada com qualquer número de presença para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Destituição de Membros do Conselho de Administração da COMDIT e; 2 – Outros assuntos de interesse da Companhia. Itaboraí, 20 de junho de 2024. Fábio Dalmasso Coutinho - Diretor Presidente

AVISOS

Notificação:

NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO PGM N° 054/2022

Notificante: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
Notificada: VELOZ TRANSRIO TRASPORTE LTDA

Referente: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1805/2024

O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, por meio de sua Procuradoria-Geral, com sede sito a Praça Marechal Floriano Peixoto n.º 18, – Centro, Itaboraí, RJ, neste ato representado por seu Procurador-Geral, Dr. Edson José de Lima Xavier, Matrícula n.º 44.885, vem **NOTIFICAR** a empresa VELOZ TRANSRIO TRASPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.512/0001-60, com sede à Rua PADRE MANOEL EUFRASIO, 44/48, Centro, Queluz, São Paulo, para fins de ciência da decisão administrativa exarada no bojo do processo administrativo n.º 1805/2024, vol. 0, a saber: "Considerando a notificação da contratada às fls. 04/06 dos autos; cópia do Auto de Busca, Apreensão e Entrega do objeto do contrato PGM n.º 054/2022 lavrado pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento a decisão judicial junto aos autos n.º 0800982-67.2024.8.19.0023 em trâmite junto a 1ª Vara Cível desta Comarca, bem como a inércia da notificada ante o transcurso do lapso temporal transcorrido, DECIDO com arrimo nos incisos IV c/c VI ambos do parágrafo primeiro da cláusula décima terceira do Contrato PGM n.º 054/2022, pela aplicação de multa compensatória proporcional aos meses de inadimplemento contratual, no patamar de 10% totalizando o valor de R\$ 1.516,29 (mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos) e, Declaração de Inidoneidade da Contratada com o consequente descredenciamento no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Inobstante as sanções acima, decreto a rescisão do Contrato PGM n.º 054/2022 com arrimo no art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93, com a incidência da multa insita no parágrafo único da cláusula décima quinta, no percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, perfazendo o valor de R\$ 3.713,37 (três mil, setecentos e treze reais e trinta e sete centavos)." Face ao esposado acima e, em atendimento ao Princípio do Contraditório da Ampla Defesa, registra-se o direito da Contratada de impugnar o decumsum em espeque, conforme disposto na cláusula décima quarta do Contrato PGM n.º 054/2022. Itaboraí, 18 de junho de 2024. Edson José de Lima Xavier - Procurador -Geral do Município - Mat. 44.885

Termo de Retificação:

TERMO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO: 0093/2024. ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar 2024. Em decorrência de falha material, o documento acostado nos autos do processo 0093/2024 a fl. 891, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Publicação DOE-ITA | Ano VI | N° 91 | Sexta-feira, 10 de maio de 2024. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir: Onde se lê: Valor Total da Contratação: R\$ 32.250,00 (Trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais); Leia-se: Valor Total da Contratação: R\$ 33.250,00 (Trinta e três mil duzentos e cinquenta reais); Itaboraí, 19 de junho de 2024. MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretário Municipal de Educação - Matrícula 44.719

TERMO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO: 0093/2024. ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar 2024. Em decorrência de falha material, o documento acostado nos autos do processo 0093/2024 a fl. 949, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Publicação DOE-ITA | Ano VI | N° 92 | Segunda-feira, 13 de maio de 2024. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir: Onde se lê: Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Leia-se: Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Itaboraí, 19 de junho de 2024. MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretário Municipal de Educação - Matrícula 44.719

TERMO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO: 0093/2024. ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar 2024. Em decorrência de falha material, o documento acostado nos autos do processo 0093/2024 a fl. 943, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Publicação DOE-ITA | Ano VI | N° 92 | Segunda-feira, 13 de maio de 2024. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir: Onde se lê: Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Leia-se: Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Itaboraí, 19 de junho de 2024. MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretário Municipal de Educação - Matrícula 44.719

TERMO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO: 0093/2024. ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar 2024. Em decorrência de falha material, o documento acostado nos autos do processo 0093/2024 a fl. 941, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Publicação DOE-ITA | Ano VI | N° 92 | Segunda-feira, 13 de maio de 2024. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir: Onde se lê: Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Leia-se: Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Itaboraí, 19 de junho de 2024. MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretário Municipal de Educação - Matrícula 44.719

TERMO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO: 0093/2024. ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar 2024. Em decorrência de falha material, o documento acostado nos



autos do processo 0093/2024 a fl. 933, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Publicação DOE-ITA | Ano VI | N° 92 | Segunda-feira, 13 de maio de 2024. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir: Onde se lê: Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Leia-se: Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Itaboraí, 19 de junho de 2024. MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretário Municipal de Educação - Matrícula 44.719

TERMO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO: 0093/2024. ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar 2024. Em decorrência de falha material, o documento acostado nos autos do processo 0093/2024 a fl. 917, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Publicação DOE-ITA | Ano VI | N° 91 | Sexta-feira, 10 de maio de 2024. Desta forma, estamos promovendo sua devida

retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir: Onde se lê: Valor Total da Contratação: R\$ 1.279.862,87 (Um milhão duzentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos); Leia-se: Valor Total da Contratação: R\$ 570.400,00 (Quinhentos e setenta mil e quatrocentos reais); Itaboraí, 19 de junho de 2024. MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretário Municipal de Educação - Matrícula 44.719

TERMO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO: 0093/2024. ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar 2024. Em decorrência de falha material, o documento acostado nos autos do processo 0093/2024 a fl. 902, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Publicação DOE-ITA | Ano VI | N° 91 | Sexta-feira, 10 de maio de 2024. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus

efeitos, nos termos a seguir: Onde se lê: Valor Total da Contratação: R\$ 39.999,84 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos); Leia-se: Valor Total da Contratação: R\$ 39.999,08 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos); Itaboraí, 19 de junho de 2024. MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretário Municipal de Educação - Matrícula 44.719

Corrigenda:

PT n.º 247/24. Publicada no Jornal DOE-ITA de 19/02/2024, ed. n.º 33, Ano VI
Onde se lê: EMANUELLE DO CARMO FERREIRA
Leia-se: EMANUELLE DO CARMO FERREIRA MARTINS

EM CASO DE EMERGÊNCIAS, LIGUE

**ENCHENTE, RAIOS,
DESABAMENTO, DESLIZAMENTO,
INUNDAÇÃO, DESTELHAMENTO**

DEFESA CIVIL

FONE: **199**

INCÊNDIO E RISCO DE EXPLOÇÃO

BOMBEIROS

FONE: **193**

